



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 032/86

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento e RETIRAR de Pauta o PROC. TRT. Nº RO-273/86, em que são partes BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA e JOÃO SILVÉRIO ALEIXO DE ARAÚJO, até que seja julgada outra reclamação entre as partes que se encontram em tramição na MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Sala das sessões, 26 de agosto de 1986

*AR Lyra*  
ANA RUTH CRUZ LYRA  
Secretária do Tribunal Pleno